



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.445/91

Dá denominação à uma Rua.

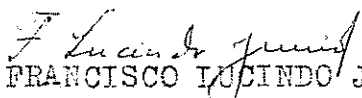
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Antonio Santíssimo Isidoro", a via pública que tem o seu início no nº 1.148 da Rua Dr. Francisco Via Santos, onde está situado o portão da caixa d'água do Município, com término na Rua Guatemala, no Bairro Industrial Americano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de Agosto de 1991.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.